



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

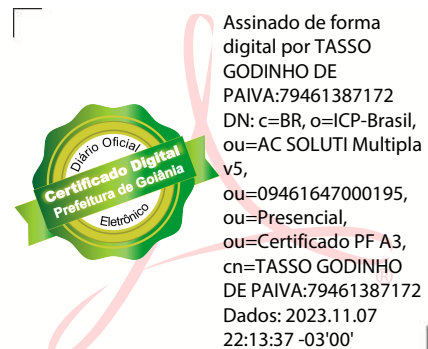
A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA</p> <p>ROGÉRIO CRUZ Prefeito de Goiânia</p> <p>RAYSSA DE SOUZA MELO Chefe da Casa Civil</p> <p>VALTER FERRAZ SANCHES Subchefe da Casa Civil</p> <p>KENIA HABERL DE LIMA Gerente de Imprensa Oficial</p>

<p>CHEFIA DA CASA CIVIL</p> <p>Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes Goiânia – GO, CEP: 74.805-010</p> <p>Fone: (62) 3524-1094</p> <p>Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas das 14:00 às 18:00 horas</p> <p>E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br</p>



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde****RESOLUÇÃO Nº 176, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a Homologação das Entidades e Movimentos Sociais Eleitos e Gestores Natos para compor o Conselho Municipal de Saúde de Goiânia - Quadriênio 2023-2027

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Municipal 8.088 de 10 de janeiro de 2002; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata e,

Considerando a Lei 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Municipal 8.088/02 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Goiânia e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141/12 que dentre outras providências estabelece as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;

Considerando a Resolução CNS 453/2012 que define as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de saúde”;

Considerando a Resolução nº 174/2023 que prorrogou o mandato das Entidades e Movimentos Sociais que compõe o Conselho Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando a 288ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde que votou pela aprovação da Comissão Eleitoral que conduziu o Processo de Eleição das Entidades e Movimentos Sociais que pleitearão vaga ao Conselho Municipal de Saúde de Goiânia para o quadriênio 2023-2027;

Considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 45/2023 – que prorrogou o mandato das Entidades, Movimentos Sociais e Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Regimento e Edital do Processo Eleitoral publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 8096, de 28 de julho de 2023.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

Considerando a Reunião Extraordinária de Eleição de Entidades e Movimentos Sociais do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia - Quadriênio 2023-2027, realizada em 27 de setembro de 2023;

Considerando a Reunião Extraordinária da Posse das Entidades e Movimentos Sociais Eleitos (Quadriênio 2023 – 2027) e Eleição e Posse da Mesa Diretora (Biênio 2023 – 2025) do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, realizada em 11 de outubro de 2023, convocada e coordenada pela Comissão Eleitoral

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia em Reunião Extraordinária convocada e coordenada pela Comissão Eleitoral, realizada em 11 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Homologar a Relação das Entidades e Movimentos Sociais eleitos para compor o Conselho Municipal de Saúde de Goiânia - Quadriênio 2023-2027 da forma como se segue:

§ 1º Do segmento dos **usuários** do Sistema Único de Saúde (50%):

ENTIDADES ELEITAS TITULARES		
01	Associação Grupo Aids: Apoio, Vida e Esperança – AAVE	TITULAR
02	Movimento e Ação Instituto	TITULAR
03	Sindicato dos Professores do Estado de Goiás - SINPRO GOIAS	TITULAR
04	Conferência dos Religiosos do Brasil – CRB	TITULAR
05	Associação Goiana de Diabéticos – AGD	TITULAR
06	Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás – SINTEGO	TITULAR
07	Central de Movimentos Populares de Goiás – CMP	TITULAR
08	Associação do Down de Goiás – ASDOWN	TITULAR
09	União Estadual por Moradia Popular do Estado de Goiás – UEMP	TITULAR
10	Associação de Alzheimer e Doenças Similares de Goiás – AazGO	TITULAR
11	Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia – SINDIGOIANIA	TITULAR
12	Central Única dos Trabalhadores – CUT	TITULAR
13	Grupo de Pacientes Artríticos de Goiás – GRUPAGO	TITULAR

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

14	Associação dos Usuários de Saúde Mental – AUSSM	TITULAR
15	Sindicato dos Trabalhadores em Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Goiás - SINTEF-GO	TITULAR
16	Centro Vivo da Memória Contemporânea – CVMC	TITULAR
ENTIDADES ELEITAS SUPLENTE		
01	Associação dos Portadores de Câncer de Mama – APCAM	SUPLENTE
02	Associação Cultural Lua-Alá	SUPLENTE
03	Grupo Espirita Amor e Vida – GEAV	SUPLENTE
04	Sindicato dos Contabilistas de Goiânia e Região Metropolitana - SINDICONTABIL	SUPLENTE
05	Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativo em Educação das Instituições Federais de Ensino Superior do Estado de Goiás- SINT-IFESGO	SUPLENTE
06	Associação Tio Cleobaldo	SUPLENTE
07	Pequi Com Sus	SUPLENTE
08	Associação de Ostomizados de Goiás do Brasil – AOG	SUPLENTE
09	Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado de Goiás – SINTESGO	SUPLENTE
10	Pastoral da Criança - Arquidiocese de Goiânia	SUPLENTE
11	Instituto Terra Goyazes – ITG	SUPLENTE
12	Movimento das Trabalhadoras e Trabalhadores por Direitos – MTD	SUPLENTE
13	Associação de Mulheres na Luta por Moradia – AMLM	SUPLENTE

§ 2º Do segmento dos **trabalhadores** do Sistema Único de Saúde (25%):

ENTIDADES ELEITAS TITULARES		
01	Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde no Estado de Goiás – SINDSAUDE	TITULAR
02	Sindicato das (os) Técnicas (os) e Auxiliares em Saúde Bucal do Estado de Goiás – SINTASB	TITULAR
03	Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias do Estado de Goiás – SINDACSE	TITULAR
04	Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência nos Estados de Goiás e Tocantins - SINTFESP - GO/TO	TITULAR

“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”

6ª Avenida, Área 58, Lt. 1-7, Setor Leste Vila Nova

CEP: 74645-080 – Goiânia / GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661

e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

05	Associação Brasileira de Enfermagem - Seção Goiás - ABEN-GO	TITULAR
06	Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás - CRMV-GO	TITULAR
07	Sindicato dos Odontologistas no Estado de Goiás – SOEGO	TITULAR
08	Sindicato de Enfermagem no Estado de Goiás - SIENF-GO	TITULAR
ENTIDADES ELEITAS SUPLENTES		
01	Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado de Goiás - SINTSEP-GO	SUPLENTE
02	Associação Brasileira de Enfermeiros Acupunturistas e Enfermeiros em Práticas Integrativas – ABENAH	SUPLENTE
03	Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Goiás – SIEG	SUPLENTE
04	Conselho Regional de Psicologia – CRP	SUPLENTE

§ 3º Do segmento dos **gestores/prestadores** de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (25%):

ENTIDADES PRESTADORAS ELEITAS TITULARES		
01	Sindicato dos Laboratórios de Análises e Bancos de Sangue no Estado de Goiás - SINDLABS	TITULAR
02	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia – APAE DE GOIÂNIA	TITULAR
03	Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH	TITULAR
04	Universidade Federal de Goiás - UFG – GO	TITULAR
ENTIDADES PRESTADORAS ELEITAS SUPLENTES		
01	Centro de Orientação Reabilitação e Assistência ao Encefalopata – CORAE	SUPLENTE

GESTORES NATOS TITULARES		
01	Secretaria Municipal de Saúde – SMS	TITULAR
02	Secretaria Municipal de Saúde – SMS	TITULAR
03	Secretaria Municipal de Saúde – SMS	TITULAR
04	Secretaria Municipal de Saúde – SMS	TITULAR
GESTORES NATOS SUPLENTES		

"A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde"
6ª Avenida, Área 58, Lt. 1-7, Setor Leste Vila Nova
CEP: 74645-080 – Goiânia / GO
Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661
e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

01	Secretaria Municipal de Saúde – SMS	SUPLENTE
02	Secretaria Municipal de Saúde – SMS	SUPLENTE
03	Secretaria Municipal de Saúde – SMS	SUPLENTE
04	Secretaria Municipal de Saúde – SMS	SUPLENTE

Art. 2º A Relação das Entidades e Movimentos Sociais eleitos deverá ser publicada via Decreto, no Diário Oficial do Município, conforme Lei nº 8.088/2002 em seu Art. 4º, Regimento Eleitoral em seu Art. 30 e Edital Eleitoral em seu Art. 25.

Art. 3º A Relação dos (as) Conselheiros (as) e suas respectivas (os) Entidades e Movimentos Sociais eleitos, deverá ainda ser publicada, no Diário Oficial do Município, através de Portaria do Chefe da Pasta.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2023.

Celidalva Sousa Bittencourt

*Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de
Goiânia*

Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021

Sônia Maria Ribeiro dos Santos

*Vice Presidenta do Conselho Municipal Saúde de
Goiânia*

Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021

Viviane Ferreira Corte Parreiras

*1º Secretária do Conselho Municipal de
Saúde de Goiânia*

Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021

Acácia Cristina Marcondes de Almeida Spirandelli

*2º Secretária do Conselho Municipal de Saúde de
Goiânia*

Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021

Assinatura do Secretário _____

Homologo esta resolução em ____/____/____

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.

Gestor Municipal